



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU – CE PREVCAR

ATO DE APOSENTADORIA Nº 003/2021

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 050410212021** em conformidade com o que estabelece o art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora MARIA RODRIGUES DE MENEZES, CPF nº **127.904.478-02**, RG nº 97029132110 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Santa Bernadete, nº 112, Abílio Unias, em Caririáçu/CE, Professora II, Nível F, matrícula/Prefeitura nº 504 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ 2.335,63 (Dois mil, trezentos e trinta e cinco reais, sessenta e três centavos), reajustados na forma prevista no art. 2º da EC 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 2.335,63 (Dois mil, trezentos e trinta e cinco reais, sessenta e três centavos)			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.335,63	Lei nº 748/2020
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 2.335,63	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 08 de abril de 2021.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR
Port. nº 111/2019

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce